

**LEI Nº 192, DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.**

Publicado no Diário Oficial nº 49

**Altera o Anexo IV da Medida Provisória nº 19/90.**

Faço saber que o Governo do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 29, de 13 de agosto de 1990, reeditada pela Medida Provisória nº 41/90, de 18 de setembro de 1990, que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Presidente desta Casa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 27, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo IV - Quadro de Cargos em Comissão, que integra a Medida Provisória nº 19/90, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

**Deputado RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**

Presidente

## ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CLASSE	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO EM US	
					VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
SUPERIOR	DIRETOR GERAL	CS	1	1	12,00	12,00
	CHEFE DE GABINETE	CS	2	1	10,00	10,00
	ASSESSOR ESPECIAL	CS	2	2	10,00	10,00
	CHEFE DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	CS	3	1	8,00	8,00
	CHEFE DE GRUPO FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL	CS	3	1	8,00	8,00
	SUBCHEFE DE GABINETE	CS	4	1	7,00	7,00
	ASSESSOR DE PROCURADOR	CS	4	7	7,00	7,00
ASSISTENTE DE GABINETE DE PROCURADOR	CS	5	7	5,00	5,00	